



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

FLS: 43
ASS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: “ **Contratação de Empresa para execução de projetos estruturais para pontes com vão de 08m a 12m, largura de 4,5m nas localizações descritas incluindo projeto de detalhamento de formas e armaduras para vigas, cabeceiras, tabuleiros, guard-rails, blocos e fundações, aparelho de apoio elastoméricos, dentre outros que se fizerem necessário a execução das obras descritas no anexo I deste termo, neste Município de São Pedro da Cipa – MT, visto a empresa MARQUEZIN PROJETOS ESTRUTURAIS E CONSULTORIA S/S LTDA ao valor global de R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), tendo como fundamento o disposto no Art. 24, I, da Lei 8666/93.**

São Pedro da Cipa/MT, 15 de Setembro de 2017.


Fabiana Nunes Ruiz Silva
Presidente da CPL

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO	
PMSPC/MT, EM: <u>15 / 09 / 2017</u>	
POR: <u>Fabiana Nunes Ruiz Silva</u>	
CARGO/FUNÇÃO: <u>Presidente da CPL</u>	
MATR Nº: <u>007</u>	
ASS. OU RUBICA: <u>[assinatura]</u>	

PUBLICADO(A) POR AFIKAÇÃO
PMSPCMT, EM: ____/____/20____
POR: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
MATR. Nº: _____
ASS. OU RUBICA: _____

DECRETO Nº 144/2017

DECRETO Nº 144/2017 SÃO JOSÉ DO XINGU, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS PREMIAÇÕES COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 420/2010.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1 – Fica regulamentado a premiação conforme Lei Municipal 420/2010, relativa à “**I CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS**” realizada nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2017 no município de São José do Xingu - MT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes, através do Departamento Municipal de Desporto, Cultura e Lazer destinará prêmios para colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

Parágrafo único. Os prêmios referidos no *caput* consistirão em:

Futebol Futsal Masculino

.1º. Lugar R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

.2º. Lugar R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Futebol de futsal Feminino

.1º. Lugar R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

. 2º. Lugar R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Art. 3 - A premiação será realizada no dia 14 de setembro de 2017, em local a serem comunicados oportunamente.

Art. 4 - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

§ 1º - No ato da Inscrição de cada equipe se define o representante legal da equipe com identificação, nome, CPF, RG e número de conta bancária para eventual depósito da Premiação total ou parcial, conforme o caso.

Art. 5 -A participação na “I CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS” implica a aceitação irrestrita deste decreto.

Art. 6 - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 181/2017

PORTARIA Nº 181/2017

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E ADQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado a Comissão para Elaboração e Adequação do Plano de Carreira dos profissionais da Secretaria de Educação do Município de São José do Xingu – MT, que será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA EQUIPE TECNICA:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Franthielle Viana de Paula CPF 862.112.851-91, Coordenadora Pedagógica, representante da Secretaria de Educação.

Luciana Maria Leandro CPF: 555.162.461-72, Secretária de Educação, representante da Secretaria de Educação.

Maria Sonia Marques Costa – CPF: 029. 912.778-82-Técnica da Secretaria de Educação.

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENAÇÃO:

Erandes Lima Luz- CPF-628.106.501-87- Presidente do Sindicato dos Servidores, representando o Sindicato.

Verônica Silva Santos CPF: 598.575.441-34, Diretora Escolar, representando o Sindicato dos Servidores e Conselho Municipal de Educação.

Necy Crisóstomo da Costa CPF: 555.155.171-72, Presidente do SINTEP Regional, representando o Sindicato.

Lusilene Coelho Soares CPF: 770.901.601-49, Professora, representando o corpo docente no SINTEP.

MartinhoFreitas Neto CPF: 617.405.516-72, representante da Secretaria de Agricultura

Fernando Nascimento Tuiha Filho CPF: 046.459.588-66, representante da Secretaria de Agricultura

Pedro da Silva santos CPF: 975.775.881-72, representante do Poder Legislativo, Presidente da Câmara Municipal.

Coracina Jesus de Carvalho Spanholi CPF: 632.163.317-20, representante do Poder Legislativo, Vereadora.

Renata Guimarães Naves Carneiro CPF: 007.258.221-98, representante da Assessoria Jurídica.

Ageu Oliveira Braga CPF: 618.418.891-72, representante da Secretaria de Administração e Conselho do FUNDEB.

Wanderson Adorno Bento CPF: 051.071.881-76, representante da Secretaria de Administração e Conselho do FUNDEB.

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão o Conselho pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 13 de setembro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**AVISO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: “**Contratação de Empresa para execução de projetos estruturais para pontes com vão de 08m a 12m, largura de 4,5m nas localizações descritas incluindo projeto de detalhamento de formas e armaduras para vigas, cabeceiras, tabuleiros, guard-rails, blocos e fundações, aparelho de apoio elastoméricos, dentre outros que se fizerem necessário a execução das obras descritas no anexo I deste termo, neste Município de São Pedro da Cipa – MT, visto a empresa MARQUEZIN PROJETOS ESTRUTURAIS E CONSULTORIA S/S LTDA ao valor global de R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinqüen-**

ta reais), tendo como fundamento o disposto no Art. 24, I, da Lei 8666/93. São Pedro da Cipa/MT, 15 de Setembro de 2017. Fabiana Nunes Ruiz Silva Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017. REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017. REGISTRO DE PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, por intermédio do seu Pregoeiro informa que o Processo Licitatório nº 028/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017, tipo menor preço por item, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Prefeitura Municipal, rua 03, s/n, Centro - Serra Nova Dourada - MT.

Serra Nova Dourada - MT, em 14 de setembro de 2017.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

regoeiro.

Portaria nº 011/2017.

P.M.S.N.D.

PORTARIA Nº 115/2017

Portaria nº 115/2017

Serra Nova Dourada-MT 14 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Membro em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, José Ocimar Gomes da Silva Aguiar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Revogo o Membro em Comissão de Avaliação de Licitação André Tavares de Aguiar CPF: 029.560.401-89.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREGOEIRO/LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO RESUMIDO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CPL 57/2017

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã –(MT)

CONTRATADO: C. CANDIDO DE SOUZA EPP

OBJETO: Correção do valor do contrato original por lapso de digitação onde deveria ser digitado o valor de R\$106.430,27 conforme proposta da Empresa, e também no processo da Carta Convite nº 03/2016, o Contrato CPL57/2017 foi digitado o valor de R\$ 106.430,28, dando portanto a diferença de R\$ 0,01, qual certamente irá influenciar no fechamento da apresentação de contas final do Termo de Convênio nº 1148/2016 SECID firmado

entre a Secretaria de Estado e Cidades /MT e este Município de Tabaporã com o objeto do presente contrato que é a contratação da empresa para a execução de obra de construção de 2.960 m² de calçadas em concreto, na Avenida Comendador José Pedro Dias na Cidade de Tabaporã/MT.

Assinatura do aditivo de contrato 31/07/2017

Vigência : 31/07/2017 à 29/10/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.476/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

"Dispõe sobre a designação do Servidor NORIVAL BERTINATI, para exercer a função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito no Município de Tabaporã – MT."

RESOLVE:

Artigo 1º. - DESIGNAR o Senhor NORIVAL BERTINATI, servidor efetivo, cargo de Agente da Administração Pública II – Motorista, com matrícula no RH nº. 122, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, para exercer a função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito no Município de Tabaporã - MT, a partir de 18/09/2017, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 14 de Setembro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREGOEIRO/LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CPL 57/2017

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã –(MT)

CONTRATADO: C. CANDIDO DE SOUZA EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato em referencia para o periodo previsto de até 29/10/2017, contado da data de assinatura do Termo Aditivo, tendo em vista que houve problema de ordem Técnica no projeto, que é de conhecimento desta empresa, qual encaminhamos este parecer da equipe técnica da Secretaria de Estado e Cidades/MT conforme contido no Ofício nº 141/GP/2017. qual encaminhamos ;O objeto do presente contrato é a contratação da empresa para a execução de obra de construção de 2.960 m² de calçadas em concreto, na Avenida Comendador José Pedro Dias na Cidade de Tabaporã/MT.

Assinatura do aditivo de contrato 29/07/2017

Vigência : 29/07/2017 à 29/10/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.475/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,